MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE ENGENHARIA

Projeto: Ampliação da Unidade Básica de Saúde da rua 30 de Novembro

Proprietário da Obra: Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno - RS

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 609

JANEIRO/2018

1. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

É de responsabilidade da **CONTRATADA**, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos básicos fornecidos e nos demais projetos elaborados, bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, além do cumprimento das normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, assim como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

Quando houver dúvidas nos projetos, nas especificações, no memorial deverão ser consultados a **FISCALIZAÇÃO** e os projetistas para as definições finais.

2. OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, fixando parâmetros mínimos para a execução da obra de ampliação das instalações, por meio da construção de um estacionamento aberto, da Unidade Básica de Saúde, localizada na rua Trinta de Novembro, em Faxinal do Soturno, RS.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela **CONTRATADA**, com as prescrições contidas no presente memorial, com as normas técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal e outras pertinentes.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

3. EXECUÇÃO E CONTROLE

3.1. RESPONSABILIDADES

Fica reservado a **Prefeitura Municipal de Faxina do Soturno,** o direito e autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA** desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da **ABNT**, e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial. A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirá a responsabilidade única integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne os serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos nos serviços, durante todas as fases de organização e construção. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. **Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços.** Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências necessárias.

As cotas e dimensões sempre deverão se conferidas "*In loco*", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos e o memorial descritivo destinam-se a descrição e a execução dos serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A CONTRATADA aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO**.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

4. ACOMPANHAMENTO

Os serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, através de sua Diretoria de Obras e ou sucessoras, o qual será doravante, aqui designado **FISCALIZAÇÃO**.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma físico e financeiro seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da **FISCALIZAÇÃO** como da **CONTRATADA**, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no **CREA,** com visto no Estado do Rio Grande do Sul, que no caso da **CONTRATADA** deverá ser o responsável técnico.

A **CONTRATADA** não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO,** salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no **"Diário de Obra"** (Modelo a verificar).

5. OBRA

A obra se resume à construção de um estacionamento aos fundos da Unidade Básica de Saúde referida, com acesso lateral. Serão 200,62 m² de área construída, contabilizados nestes a área da cobertura metálica e os muros de fechamento da área total reservada para o estacionamento.

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Para os serviços preliminares serão necessários a limpeza do terreno através do processo de capina, local para barraco de obra e banheiro podendo ser do tipo contêiner. A locação da obra deverá ser executada através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas. O gabarito deverá levar em consideração as medidas previstas nos projetos arquitetônico e estrutural.

5.2. INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

As estruturas em concreto armado deverão seguir indicações do projeto. Em situações de identificação de solo não resistente a profundidade indicada no projeto, deverá ser informado à fiscalização e reavaliada a solução proposta, de tal maneira que sejam atendidas as necessidades da estrutura (os quantitativos da planilha previram sapatas quadradas de 90 cm de lado, assentadas a 1,5 m de profundidade). A sapata deve estar dimensionada de modo que as tensões de tração nela solicitados sejam resistidas pela armadura. A profundidade de assentamento da sapata deve ser tal que garanta que o solo de apoio não seja influenciado pelos agentes atmosféricos e fluxos d'água.

As sapatas que não se apoiem sobre rochas devem estar apoiadas sobre uma camada de regularização de concreto simples de no mínimo 5 cm de espessura, ocupando toda a área da escavação.

As vigas baldrames, vigas intermediárias e de respaldo e pilares deverão ser moldadas com fôrmas em tábuas com medidas e armação coerentes com as indicadas no projeto estrutural. Todo lançamento de concreto deve ser procedido de adensamento através de vibrador hidráulico para garantir o preenchimento integral das peças estruturais.

5.3. ALVENARIA

As alvenarias deverão seguir as medidas do projeto arquitetônico e deverão ter espessura mínima de 11,5 cm sem considerar emboço/reboco. A argamassa deverá ser preparada em betoneira e o tijolo a ser utilizado é o cerâmico de 11,5x19x19cm, sendo admissível o uso de tijolos com dimensões similares desde que a espessura seja no mínimo 11,5 cm. Deverão ser tomados os cuidados para executar o esquadro corretamente e também o prumo da parede de alvenaria.

As faces laterais e superior das vigas baldrames deverão ser impermeabilizadas com duas demãos de impermeabilizante do tipo tinta asfáltica.

5.4. COBERTURA

A estrutura para cobertura deverá ser em estrutura metálica e telhas de aluzinco, apoiada e fixada sobre pilares de concreto armado.

Os aços estruturais e materiais utilizados devem estar de acordo com a NBR 8800/2008.

A anatomia básica da estrutura pela qual as ações são transmitidas às fundações deve estar claramente definida. Quaisquer dúvidas quanto à características da estrutura devem ser sanadas com a fiscalização.

O material ou serviço que não atende aos requisitos das normas vigentes deve ser rejeitado a qualquer instante durante a execução do serviço.

5.5. PAVIMENTAÇÃO

A área de rodagem do estacionamento (450,00 m²) receberá camada de lastro de brita comercial com espessura média de 8 cm.

6. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

Faxinal do Soturno/RS, 09 de janeiro de 2018.

Maurício José Both Bolzan
Eng. Civil CREA RS/220.609

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal em Exercício